



Processo nº	27.545-0/2015
Interessados	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES</b> <b>Lisú Koberstain</b> <b>Juarez Bueno Pacheco</b> <b>Maili da Silva Matoso</b> <b>Maria de Fátima da Silva Correa</b> <b>Wagner Lara de Siqueira</b> <b>Anildo Moreira da Silva</b> <b>Jair Klasner</b> <b>Cibele França da Silva - ME</b> <b>Cibele França da Silva</b> <b>Jefferson Silva de Sousa</b> <b>3M Comércio de Materiais Elétricos, Construção e Equipamentos Ltda – ME</b> <b>Márcio Nobre de Macedo</b> <b>Elétrica e Refrigeração Centro Oeste - ME</b> <b>Nelson Carmo da Cruz</b> <b>Água Prata Construção Civil e Comércio Ltda</b> <b>Ivan Pimentel Franciso</b>
Advogado	<b>Fernando Parma Timidati – OAB/MT 16.027</b>
Assunto	<b>Representação de Natureza Externa</b>
Relator	<b>Conselheiro VALTER ALBANO</b>
Data do Julgamento	<b>20-9-2022 – Plenário Presencial</b>

### CERTIDÃO

**Certifico** para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 364/2022 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2666, divulgado em 30/09/2022, e publicado em 03/10/2022.

**Certifico**, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

**Certifico**, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE-MT), os autos serão encaminhados ao Serviço de Arquivo.

**Certifico**, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução Normativa nº 16/2021(Regimento Interno - TCE/MT).





**Certífico**, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 25/10/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**ÂNGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES**

Secretário-geral do Tribunal Pleno

